LEI MUNICIPAL N.º1827/2000, DE 26 DE JULHO DE 2000.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal n.º1593, de 03 de fevereiro de 1999, que cria o Programa Estudantil "Vereador por um Dia", no município de São Jerônimo e dá outras providências.

ERNANDES RODRIGUES DE PAULO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § 4º da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n.º1593, de 03/02/99, passa a ter a seguinte redação:

"Fica instituído o Programa Estudantil **"VEREADOR POR UM DIA"**, abrangendo alunos matriculados nas Escolas de 1º e 2º Graus do Município.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Presidente, 26 de julho de 2000.

Ver. Ernandes Rodrigues de Paulo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Oswaldo Aranha, 175 - Fone(Fax): (51) 651-1268
CNPJ: 90.893.439/0001-83 - CEP. 96.700-000 - São Jerônimo - RS